



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de motivos

A Proposta do Orçamento do Estado para 2019 prevê no art.º 178.º a criação do designado «Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos», e acrescenta que terá «origem na consignação ao Fundo ambiental de 83 milhões de euros provenientes do adicionamento sobre as emissões de carbono».

A Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros (ANTROP) declarou que o Governo deve a estes empresários oito milhões de euros, valor referente aos descontos que o Estado implementou nos tarifários de passes para as famílias carenciadas e estudantes.

Esta dívida do Estado aos transportadores de passageiros é “inaceitável”, e nunca o atraso no seu pagamento foi tão prolongado.

Até à data “Nenhuma das vendas efetuadas em 2018 foram ainda compensadas pelo Estado, simplesmente porque não foi ainda publicada em Diário da República a resolução de Conselho de Ministros a autorizar este pagamento”.

Esta situação pode levar a graves problemas de tesouraria nas empresas, uma vez que estas verbas, deveriam em situação normal chegar mensalmente às empresas e são indispensáveis ao seu regular funcionamento.

O anúncio de novos passes para as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, se esta má prática da parte do Estado não for alterada, pelos novos e mais elevados montantes que seguramente implicará, inviabilizará o funcionamento do próprio sistema de passes mesmo antes de estar a funcionar o PART, já que a adesão dos transportadores rodoviários de pesados de passageiros aos novos passes anunciados pelo Governo e pelas áreas metropolitanas ficará ela própria em causa.



Sendo imperativas a regularização urgente da situação e a alteração das regras em que assenta o sistema de reembolsos por parte do Estado, deverá normalizar de imediato a situação regularizando os atrasos existentes disciplinando a sua própria conduta futura nesta matéria, de forma a permitir a participação dos transportadores na prestação do serviço público de transporte de passageiros, sem penalizações escondidas e infundadas que ponham em causa - como está a acontecer - a viabilidade do sector transportador e o fortalecimento e afirmação do transporte público, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª – Orçamento do Estado para 2018:

Artigo 178.º-A

Regularização de pagamentos em dívida aos transportadores e definição de sistema equilibrado de pagamentos

O Governo regularizará de imediato as dívidas em atraso aos transportadores relativamente a descontos impostos em passes de famílias carenciadas e estudantes, e apresentará até 15 de dezembro, o regulamento de reembolso de pagamentos aos operadores de transporte público de passageiros a que se obriga, como condição para adesão do sector do transporte público a este Programa.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Emídio Guerreiro

Duarte Pacheco